regulado pelas condições estabelecidas instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2022.012428

Vitória, 06 de outubro de 2022

**Suelem Magnago** 

Gestora da Divisão de Demandas Comerciais

Protocolo 945030

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -**SECTIDES -**

PORTARIA Nº. 062-S, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA. INOVAÇÃO, **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

## **RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, GIZELY DA SILVA RODRIGUES, do cargo ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, REF.QCE-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, a contar da data da publicação.

Vitória, 05 de outubro de 2022.

### RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

Protocolo 945912

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

# **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2022**

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito

Santo S.A. - BANDES.

Processo No: AD-108/2022.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Contratado: ADVOCACIA MACIEL.

CNPJ: 00.701.839/0001-57.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos/advocatícios junto ao Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Valor: O valor total estimado para o contrato é de R\$

62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato, contado de sua assinatura, será o tempo de duração do processo judicial, até o trânsito em julgado, nos termos do artigo 71, II, da Lei 13.303/16.

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.

Cargo: Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo 945905

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES CNPJ nº 28.145.829/0001-00 Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contratos de Prestação de Serviços Credenciamento nº 001/2020 Contrato nº 145/2020

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito

Santo S/A - BANDES.

Contratado: ARILSON SANTOS DA SILVA.

**Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20.08.2022, passando a vencer em 20.08.2023. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 19.08.2022.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 945327

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do Quarto Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços

Contratante: Banco de Desenvolvimento Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL

**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2022, passando a vencer em 01.10.2023.

**Valor:** O valor total estimado para o novo período contratual será de R\$ 20.287,80 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 30.09.2022.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 945892

## Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 4600209566

Contratante; Companhia de Gás do Espírito

Santo - ES GÁS

Processo No: 4000272022

CidadES No: 2022.500E1600012.12.0020 Contratação: Artigo 30, inciso I da Lei 13.303/16 e o Artigo 10 do Regulamento de Licitações e

Contratos da ES GAS

Contratado: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ**: 00.965.449/0001-94

**Objeto:** Aquisição de kit sobressalente das válvulas reguladoras de pressão instaladas nos CRMs e estações de regulagem de pressão da ES Gás

Valor: R\$ 87.776,90 (Oitenta e sete mil, setecentos

e setenta e seis reais e noventa centavos)

Vigência: 28/09/2022 a 26/12/2022

Fonte: 4403000005

Marcelo Monteiro dos Santos Gerente de Comercialização de Gás Walter Luiz Lopes Gerente de Engenharia Protocolo 945370

# Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do Termo de Outorga nº 614/2022, contratado por meio da DI 006/2022 - ADERES/FAPES - 'Espírito Santo Empreendedor'. Beneficiária: Marcela Ferreira Paes . Processo: 2022-DZBJW. Valor: R\$ 471.350,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2022. Recurso: FUNCITEC. Assinatura: 05.10.2022.

Cristina Engel de Alvarez Diretora-presidente da FAPES Protocolo 945696

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

# INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 068, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n. º 343, de 15 de dezembro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Fabricio Pereira Borges, **Nº funcional 3279910**, para substituir o servidor João Arruela Maio Sobrinho, **Nº funcional 2793830**, em suas atribuições de Gerente de Qualidade e Produtos, no período compreendido de 13/10/2022 a 27/10/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo e-doc's nº 2022-ST19F.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# Sergio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 945461

# RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

**CONTRATANTE:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**CONTRATADA:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo -DIO/ES.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 02/12/2022, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** Valor estimado de R\$ 78.060,00 (setenta e oitenta mil e sessenta reais).

Vitória, 05 de outubro de 2022.

Sérgio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral

Protocolo 945271

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEDH 001/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH, que dispõe sobre a criação do Grupo de Inspeção das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Espírito Santo. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-direitos-humanos-cedh. Vitória, 29 de setembro de 2022.

GALDÉNE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO MIRANDA

Presidenta do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo

Protocolo 945783

# ORDEM DE SERVIÇO SUBAD Nº. 07, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2022, da servidora abaixo relacionada, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	N °	A partir de:	Dias
	funcional		restantes
Fabricia Goetsch		03/10/2022	09 (nove)
Barbosa			

Vitória - ES, 05 de outubro de 2022.

# **MARIA LUIZA GRILLO**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 945776

# Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0342 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2020-FGL7S

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 05 de Outubro de 2022

Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES

Protocolo 945404